

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- **NIF:** 514188340
- **Nome:** MAN 1964 Architects, Unipessoal, Lda.

Objeto do contrato – descrição sumária

AJ_D_SA_18/2026 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO EM EDIFÍCIOS E INCREMENTAÇÃO DE CULTURA DE SEGURANÇA

Preço contratual (€) – valor sem IVA

4.000,00 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

314 Dias

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Concelho de Sousel